



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE

CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO A NOSSA SENHORA DA PENHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Data da Elaboração: 02/09/2024

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Número do processo administrativo: 011/2024

INTRODUÇÃO

Com a Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO –JUSTIFICATIVA

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, I da Lei n. 14.133/21)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural

1.1 O presente instrumento visa o planejamento de contratações de atrações artísticas para apresentações durante a festividade de Nossa Senhora da Penha.

1.2 Goiana possui uma rica história de influência religiosa e cultural que se entrelaça com a figura de Nossa Senhora da Penha no distrito de Barra de Catuama. A festividade é uma forma de reconhecer e celebrar Nossa Senhora da Penha, mantendo viva a memória das origens e das contribuições históricas da padroeira de Barra de Catuama.

Nossa Senhora da Penha é uma figura importante para os católicos, sendo a padroeira do distrito de Barra de Catuama. A festividade é uma oportunidade para os devotos renovarem sua fé e devoção. Em Barra de Catuama, como em muitas outras localidades, onde celebram Nossa Senhora da Penha é de grande importância para a comunidade religiosa. A realização dessa festividade contribui para a preservação e valorização das tradições locais, promovendo a continuidade de práticas culturais que moldam a identidade da comunidade.

A realização desta festividade ajuda a promover o distrito de Barra de Catuama, destacando-o como um destino de interesse cultural e religioso durante os dias 05, 06, 07 e 08 de setembro contribuindo para a visibilidade e o reconhecimento do lugar.

Durante a festividade, serão realizadas diversas atividades culturais, como missas, procissões e apresentações musicais, que enriquecem a vida cultural de Barra de Catuama e oferecem entretenimento e aprendizado para os participantes.

A realização da festividade de Nossa Senhora da Penha proporciona a realização da vivência e expressão da espiritualidade, permitindo que os fiéis se reúnam para oração, reflexão e celebração dos ensinamentos cristãos. Ela não só enriquece a espiritualidade dos participantes, mas também contribui para o fortalecimento da identidade local, para o desenvolvimento econômico e social da cidade e o impulsionamento o turismo local.

1.3 A contratação das atrações Orquestra Explosão, Eraldo Jacinto, Weasney Moral e Orquestra Raio de Sol representadas pela Associação Cultural de Goiana e Região – ACG agregará prestígio e credibilidade à festividade de Nossa Senhora da Penha, atraindo um público maior para a festa religiosa e de rua. As atrações da cidade de Goiana trará a visibilidade e a importância para este evento, além de acrescentar um valor significativo à programação dessa festividade dando oportunidades aos artistas locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, II da Lei n. 14.133/21)

É indispensável evidenciar que a contratação pretendida é compatível com o planejamento do órgão, esse ponto envolve a análise do Plano de Contratações Anual (PCA), quando elaborado, assim como a avaliação se a pretensa contratação se compatibiliza com as outras peças de planejamento (PPA, LDO, LOA).

2.1 A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no planejamento do Plano de Contratações Anual de 2024, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, III da Lei 14.133/21)

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os dispostos no artigo 74, inciso II da Lei n. 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

3.1 Comprovação da realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

3.2 A consagração pela crítica especializada e opinião pública.

3.3 Justificativa do preço;

3.4 Compatibilidade orçamentária.

3.5 Referente à pessoa, jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei, como comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar;

3.6 Regularidade Fiscal, social e trabalhista mediante requisitos do art. 68 e ss da Lei 14.133 de 2021;

3.7 Quanto aos requisitos de habilitação são os previstos no art. 62 e ss da Lei 14133 de 2021;

3.8 deve ser certificado ainda quanto aos requisitos de habilitação a verificação se há impedimento da pessoa jurídica ou de algum dos seus sócios de contratar com a administração pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural

3.9 Constar no processo autorização da autoridade competente para contratação e realização de despesa por inexigibilidade;

4 e 5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, IV e VI da Lei n. 14.133/21)

Dentro do presente estudo, verificando com base no Edital de Chamamento Público para comprovação, verifica-se que as atrações Orquestra Explosão, Eraldo Jacinto, Weasney Moral e Orquestra Raio de Sol representadas pela Associação Cultural de Goiana e Região - ACG estão inscritas no Edital de Chamamento Público da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

O que justifica o valor proposto de cada atração conforme planilha abaixo.

ITEM	HORA	DATA	LOCAL	ATRAÇÃO	VALOR R\$
1	18:30h	05 de setembro	Barra de Catuama	Orquestra Explosão	R\$ 3.000,00
2	22h	06 de setembro	Barra de Catuama	Eraldo Jacinto	R\$ 2.500,00
3	21h	07 de setembro	Barra de Catuama	Weasney Moral	R\$ 3.500,00
4	16h	08 de setembro	Barra de Catuama	Orquestra Raio de Sol	R\$ 3.000,00
TOTAL =>					R\$ 12.000,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, V da Lei n. 14.133/21)

foi realizado a pesquisa de opinião pública visando buscar a melhor solução para a escolha do artista a se apresentar dentro da disponibilidade orçamentaria do município.

Foi avaliada a vantajosidade econômica dessas contratações através de sua proposta, uma vez que o valor de cachê está firmado no Edital de Chamamento Público da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural 2023.

Essa pesquisa de mercado foi feita com efetividade, economicidade e dentro das normas estabelecidas que norteiam a administração pública.

Este evento relacionado a festividade de Nossa Senhora da Penha possui um impacto econômico, social e religioso, uma vez que será um evento de fé e devoção para os fiéis católicos do distrito de Barra de Catuama. Por isso a escolha das atrações com os artistas locais valorizará o nosso município, além de incentivar a cultura religiosa e a economia local, e irá satisfazer o público presente no evento de acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural

com a opinião pública e valorização da nossa cidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, VII da Lei n. 14.133/21)

Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a contratação das atrações Orquestra Explosão, Eraldo Jacinto, Weasney Moral e Orquestra Raio de Sol.

A contratação atende sempre a opinião pública, fomenta o turismo e a economia, presando pela economicidade, sendo esta contratação vantajosa por ter um preço compatível com a disponibilidade orçamentária e atender às necessidades da Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

O objeto não poderá ser parcelado em razão de ser uma única apresentação de cada artista em eventos determinados por esta secretaria, visto que no pagamento já estão inclusos, Cachê das atrações artísticas culturais e todos os seus componentes, funcionários e terceiros; hospedagens e alimentação, bem como toda estrutura de produção necessária para a realização do show, objeto da presente contratação, bem assim, todos os impostos, encargos, fretes, e outros que possam onerar o contrato ora firmado.

O pagamento será realizado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a realização do evento; diretamente, a **CONTRATADA**, ou a quem, legalmente, a represente, mediante apresentação de **NOTA FISCAL**.

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, VIII da Lei n. 14.133/21)

Justifica-se o **NÃO** parcelamento, tendo em vista a **INDIVIZIBILIDADE** do objeto, por sua natureza, sendo a realizada a contratação para **APRESENTAÇÃO ÚNICA**.

A realização de licitação, SENDO OBJETO INDIVISÍVEL e por isso impossível de realização de parcelamento encontra previsão no art. 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, IX da Lei n. 14.133/21)

Com a presente contratação deseja-se trazer entretenimento a população, fomentar a economia, fortalecer o turismo religioso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE

CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural

A apresentação atrairá e possibilitará lazer principalmente as pessoas residentes no município de Goiana.

Pretendemos com o evento garantir:

- promoção da cidadania;
- o cumprimento da função social;
- a valorização e preservação do patrimônio cultural e ambiental;
- a universalidade do acesso, o respeito e a valorização à diversidade cultural.
- fomentação indireta do comércio local.
- divulgação dos produtos locais.

lazer;

- entretenimento;
- fortalecer a economia;
- fomentar o turismo;

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, X da Lei n. 14.133/21)

10.1 Previamente à celebração do contrato, se faz imperioso que os servidores sejam capacitados quanto a fiscalização e gestão contrato;

10.2 Verificar o acesso ao local do evento, bem como o transporte que será utilizado pela artista;

10.3 verificar se existe sinal telefônico ou de internet disponível para contato entre o contratante e a contratada no local do evento, e todo trajeto buscando sanar quaisquer eventualidades até o horário do show;

10.4 Fiscalizar toda estrutura necessário para realização do show, como palco, som, iluminação e demais correlatos;

10.5 A necessidade ou não de camarins, banheiros, água e alimentação durante o evento;

10.6 Receber a equipe técnica com antecedência ao horário do show para que possam “armar” todos os instrumentos, conectando-os e “passando” o som, para que não haja atraso na apresentação;

10.7 Verificar se a estrutura de som e de palco atende o artista e toda sua banda;

10.8 Entrar em contato com toda equipe de produção verificando a necessidade ou não de abastecimento de camarins, verificando



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural

o raider da artista;

10.9 verificar se a artista tem alguma condição física que impeça a realização do show por mudança de condição climática ou deslocamento, bem como a utilização de medicamento contínuo.

10.10 Contato Telefônico da produção, para relacionamento até a realização do evento;

10.11 Disponibilização de um responsável da contratante para contato com a contratada;

10.12 Disponibilizar a produção da artista os nomes para realização dos agradecimentos;

10.13 Informar a produção da artista um responsável da equipe de comunicação para produção de fotos, vídeos com a artista e do evento, caso queira realizar;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, XI da Lei n. 14.133/21)

As contratações correlatas:

- Palco, caso o que é de propriedade da contratante não seja suficiente para atender a artista e sua banda, caso seja utilizado:

- Som;
- Iluminação;
- Painel de Led;
- Estrutura de camarins
- água;

sejam itens do raider da artista;

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(PREVISÃO art. 18, § 1º, XII da Lei n. 14.133/21)

A presente contratação gera impactos ambientais diretos. Porém os critérios e práticas de sustentabilidade abrangem o seguinte:

Quanto aos fornecedores de estrutura física deverão observar a correta destinação dos resíduos após a execução dos serviços, como o descarte irregular de embalagens de água e alimentos após sua utilização. A Contratada deverá priorizar a utilização de materiais menos perigosos, duráveis, certificados, recicláveis e/ou reutilizáveis e de produção de origem local. Também deverá, se necessário, utilizar tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados, fungicidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural

sintéticos ou derivados de petróleo; revestimentos que favoreçam o conforto térmico e acústico e de fácil limpeza. Contudo a contratada, na medida do possível deve priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local para execução do serviço, evitando deslocamento e consumo de combustíveis fósseis desnecessários.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(PREVISÃO: art. 18, § 1º, XIII da Lei n. 14.133/21)

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Vilma Anita Vasconcelos Ribeiro

Portaria: 154/2024

CPF: 706.605.064-91

Email: vilma.anita@gmail.com

Vilma Anita Vasconcelos Ribeiro
Gerência de Licitações e Contratos
Portaria nº 154/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto:

Contratação de atração artística para apresentação durante a festividade em comemoração a Nossa Senhora da Penha, que acontecerá nos dias 05, 06, 07 e 08 de setembro de 2024, no distrito de Barra de Catuama.

2. Fase de Análise:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: Planejamento deficiente

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano (s):

O prejuízo ao atendimento da demanda da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Ação(ões) Preventiva(s):

Realizar planejamento eficiente e contratar adequadamente o objeto conforme a necessidade da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, em razão da Festa de Nossa Senhora da Penha.

Responsável:

SETUR

Ação(ões) de Contingência:

Revisão de atrações

Responsável:

SETUR

Risco 02: Elaboração do Termo de Referência inadequado

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano (s):

Contratação deficiente por parte da CONTRATADA, de acordo com as cláusulas para contratação do artista.

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características e necessidades do objeto e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Responsável:

SETUR

Ação(ões) de Contingência:

Refazer o Termo de Referência.

Responsável:

SETUR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Risco 03: **Indisponibilidade financeira**

Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto: Baixo ☒ Médio ☐ Alto
Dano(s):

A não realização do objeto a ser contratado.

Ação(ões) Preventiva(s):

Planejamento financeiro para contratações.

Ação(ões) de Contingência:

Reprogramação de Planejamento financeiro

Responsável:

SETUR / SEFIN

Responsável:

SETUR/ SEFIN

Risco 04: **Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato**

Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto: Baixo ☒ Médio ☐ Alto
Dano(s):

Prejuízo a realização da apresentação das atrações.

Ação(ões) Preventiva(s):

Contratação de uma atração similar a esta que será contratada

Ação(ões) de Contingência:

Recessão contratual e reinício do processo licitatório

Responsável:

SETUR

Responsável:

SETUR

4. Fase de Análise:

Gestão/ execução do objeto

5. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: **Atraso na contratação**

Probabilidade: Baixa ☐ Média ☒ Alta
Impacto: Baixo ☒ Médio ☐ Alto
Dano(s):

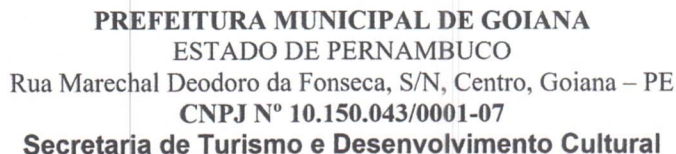
Atraso na programação do evento.

Ação(ões) Preventiva(s):

Fiscalização do contrato.

Responsável:

SETUR fiscal do contrato



SETUR/setor jurídico

SETUR

SETUR

2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana – PE
CNPJ Nº 10.150.043/0001-07
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Dano(s):

Prejuízo ao erário

Ação(ões) Preventiva(s):

Responsável:

Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas;
Fiscalização de Contrato.

SETUR

Ação(ões) de Contingência:

Sanções e penalidades previstas no Contrato e termo de referência

Responsável:

SETUR

6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural é responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

Goiana, 02 de setembro de 2024.

Vilma Anita Vasconcelos Ribeiro
Gerência de Licitações e Contratos
Portaria nº 154/2024